

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....



DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Osvaldino Pereira Lima - CENTRO
CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 6 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 235.970,52 (Duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 477/2020 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 235.970,52 (Duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0301000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
3.3.90.92.00 / 010000 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.400,00
Total por Ação:	4.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.400,00

0501001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.042 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
3.1.90.11.00 / 610002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
2.047 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.04.00 / 610002 - Contratacao por Tempo Determinado	17.189,65
Total por Ação:	17.189,65
2.049 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.11.00 / 610002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
2.052 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
3.3.90.30.00 / 610002 - Material de Consumo	2,00
Total por Ação:	2,00
Total por Unidade Orçamentária:	106.191,65

0601001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.024 - BLOCO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Página: 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Osvaldino Pereira Lima - CENTRO
CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 010000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0801000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	

1.005 - CONSTRUÇÃO DE PRACAS E BENS DE USO COMUM	
4.4.90.51.00 / 920024 - Obras e Instalacoes	55.378,87
Total por Ação:	55.378,87
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAEST. E SESP	
3.3.90.30.00 / 920042 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	115.378,87
Total Suplementado:	235.970,52

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	

2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00 / 920042 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.41.00 / 010000 - CONTRIBUIÇÕES	4.400,00
Total por Ação:	64.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	64.400,00
0501001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

2.041 - PISO DE ATENCAO BASICA - PAB	
3.1.90.11.00 / 610002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
2.047 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00 / 610002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	97.189,65
Total por Ação:	97.189,65
2.049 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.30.00 / 610002 - Material de Consumo	2,00

Página: 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Osvaldino Pereira Lima - CENTRO

CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 8 DE 20 DE ABRIL DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO ARTIGO DA LEI DE Nº 472/2020 DE 02 DE julho DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ALTERADO O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

0501001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.047 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.04.00 / 610002 - Contratacao por Tempo Determinado	179.110,35	0,00
3.1.90.11.00 / 610002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	79.110,35
3.1.90.13.00 / 610002 - Obrigacoes Patronais	0,00	100.000,00
Total por Ação:	179.110,35	179.110,35
Total por Unidade Orçamentária:	179.110,35	179.110,35
0601001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - BLOCO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00 / 010000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
0901000 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRIC., PECUAR., MEIO AMBIENTE E TURISMO		
3.1.90.04.00 / 010000 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	209.110,35	209.110,35

Página: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Osvaldino Pereira Lima - CENTRO
CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2021.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal
CPF : 926.066.015-72